

Sport TV alvo de uma acção popular pode ter de indemnizar clientes

URL: http://www.jornaldenegocios.pt/empresas/media/detalhe/sport_tv_alvo_de_uma_accao_popular_pode_ter_de_indemnizar_clientes.html

12 Março 2015, 13:05 por Alexandra Machado |

O Observatório da Concorrência, criado no final de 2014, entregou esta quinta-feira, 12 de Março, uma acção popular contra a Sport TV, querendo que os clientes lesados por alegadas práticas anticoncorrenciais da empresa seja ressarcidos.

O Observatório da Concorrência, que se constituiu como associação no final de 2014, avançou com uma acção contra a Sport TV. O processo terá duas fases. Na primeira, requer-se em tribunal que haja uma decisão de condenação da Sport TV por alegadas práticas anticoncorrenciais, lesivas dos seus clientes e potenciais clientes.

Na segunda fase da acção, será estipulado o valor da indemnização que servirá para ressarcir os clientes da Sport TV.

Esta é uma acção popular, a primeira em Portugal por questões de Concorrência.

Eduardo Paz Ferreira, presidente do Observatório, explicou, em conferência de imprensa, que por regra quando a Autoridade da Concorrência (AdC) aplica coimas por práticas anticoncorrenciais essa reverte para o Estado, mas "não para os lesados finais que neste caso são os consumidores", que terão "suportado preços mais elevados do que se houvesse concorrência e não terão beneficiado de inovação tecnológica e novos produtos que os agentes poderiam promover e que beneficiariam os consumidores".

Nesta fase a acção popular pretende que seja declarada a violação do direito de concorrência e obrigatoriedade de indemnizar os lesados. Só numa segunda fase será calculado o valor a pedir pela indemnização. O Observatório da Concorrência não se atravessa, ainda, com o valor do pedido, até porque terá de ser determinado em função das práticas que o Tribunal vier a considerar ilegais. De qualquer forma, o Observatório lembra que a entrada da Benfica TV no mercado levou a uma descida de preços da Sport TV de mais de três euros. Por isso faz o exercício teórico: se se entendesse que o prejuízo, por cada cliente, tinha sido de um euro por mês, e como a acção se refere a um período de oito anos então a indemnização total poderia ser perto de 40 milhões de euros. Se considerado um universo de clientes entre 400 e 600 mil.

Mas como se pode processar a indemnização, caso o Observatório ganhe a causa? Terá de ser o próprio Tribunal a decidir a forma de ressarcimento, tendo, num dos casos existentes, admitido-se a criação de um fundo gerido pelo Ministério Público, ao qual os lesados teriam de ir pedir o dinheiro. Mas essa é ainda uma questão em aberto. "Estamos a caminhar em terreno virgem", admite Miguel Sousa Ferro, jurista do Observatório.

O período a que se refere a acção popular é entre 1 de Janeiro de 2005 (início identificado pela AdC da prática anticoncorrencial da Sport TV) a 30 Junho de 2013, véspera da entrada em funcionamento da Benfica TV.

A AdC condenou a Sport TV ao pagamento de uma coima de 3,73 milhões de euros por práticas anticoncorrenciais, valor que foi reduzido no Tribunal da Concorrência para 2,7 milhões de euros,

estando ainda em recurso na Relação. Paz Ferreira admite que esta condenação e confirmação na Primeira Instância pode ajudar nesta acção popular. Só que a acção popular vai mais longe no período e é mais abrangente nas práticas da Sport TV.

A actuação da Sport TV já levou à existência de outros processos. Conforme revelou esta quinta-feira, 12 de Março, o Negócios, também a ex-dona da Cabovisão, a Cogeco, intentou uma acção contra a Sport TV, pedindo uma indemnização de 11 milhões de euros.